



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**PROCESSO Nº 06/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme preceitua o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas devidas atualizações, torna público para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com as empresas SUVAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e FARMACIA TREVISO LTDA ME todas devidamente habilitadas através da Chamada Pública 001/2022 homologada em 16 de fevereiro de 2022, para aquisição de medicamentos que servirão para fornecimento complementar aos usuários do SUS em Treviso/SC.

As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal (Fundo Municipal de Saúde), em até um máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o ano de 2022. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10, 14, 23 e 26 do exercício 2022.

Os preços referentes ao fornecimento dos medicamentos solicitados pela Secretaria de Saúde de Treviso serão de acordo com constante na LISTA CMED, publicada no site do Governo Federal pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em 09/12/2021 e atualizada em 27/12/2021, obedecendo ao percentual de 17% (dezessete por cento) referente a alíquota do ICMS do Estado de Santa Catarina, conforme guia em anexo.

A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamenta-se legalmente no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Treviso (SC), 17 de fevereiro de 2022.

**Maria das Graças Venhold Losso**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE**

A Inexigibilidade realizada através do Chamamento Público justifica-se diante da impossibilidade da Farmácia Básica dispor de todo o tipo de medicamentos solicitados por ações judiciais, psicotrópicos e medicamento de uso geral da unidade descentralizada de reabilitação prescrita pelos médicos, por se tratar de medicação de uso específico a determinadas enfermidades, a que são acometidos os usuários do Sistema de Saúde Municipal.

E ainda, considerando a carência de recursos municipais para adquirir grandes quantidades de medicamentos para estoque, aliado ao fato que os medicamentos decorrem de situações imprevisíveis, e da necessidade urgente de sua aquisição e impossibilidade de submissão ao trâmite ordinário da licitação.

**Maria das Graças Venhold Losso**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se CHAMADA PÚBLICA para que os interessados em fornecer medicamentos complementares aos usuários do SUS em Treviso/SC se habilitassem. Participaram do certame as empresas: SUVAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e FARMACIA TREVISO LTDA ME, todas devidamente capacitadas e habilitadas através do Processo Nº 01/2022, Chamada Pública Nº 001/2022, homologada em 16 de fevereiro de 2022.

**Maria das Graças Venhold Losso**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os preços referentes ao fornecimento dos medicamentos solicitados pela Secretaria de Saúde de Treviso serão de acordo com constante na LISTA CMED, publicada no site do Governo Federal pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em 09/12/2021 e atualizada em 27/12/2021, obedecendo ao percentual de 17% (dezesete por cento) referente a alíquota do ICMS do Estado de Santa Catarina, conforme guia em anexo.

**Maria das Graças Venhold Losso**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**Ao Sr. Valentim Antonio Cimolim**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Assunto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para ratificação.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que o parecer da Assessoria Jurídica do Município é favorável à hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com as empresas SUVAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FARMACIA TREVISO LTDA ME todas devidamente habilitadas através da Chamada Pública 01/2022 homologada em 16 de fevereiro de 2022, para aquisição de medicamentos que servirão para fornecimento complementar aos usuários do SUS em Treviso/SC.

**Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o Ato a autoridade superior para a ratificação e devida publicação.**

Treviso, 17 de fevereiro de 2022.

**Helton da Silva**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 Processo nº 06/2022, com as empresas SUVAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FARMACIA TREVISO LTDA ME todas devidamente habilitadas através da Chamada Pública 01/2022 homologada em 16 de fevereiro de 2022 para aquisição de medicamentos que servirão para fornecimento complementar aos usuários do SUS em Treviso/SC, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através das dotações orçamentárias nº 10, 14, 23 e 26 do exercício 2022, para que atenda as necessidades da Secretaria de Saúde, com fulcro no Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Treviso, 17 de fevereiro de 2022.

**Valentim Antonio Cimolim**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO 06/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

O Município de Treviso, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tornam público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com as empresas SUVAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FARMACIA TREVISO LTDA ME todas devidamente habilitadas através da Chamada Pública 01/2022, homologada em 16 de fevereiro de 2022, para aquisição de medicamentos que servirão para fornecimento complementar aos usuários do SUS em Treviso/SC, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através das dotações orçamentárias nº 10, 14, 23 e 26 do exercício 2022, para que atenda as necessidades da Secretaria de Saúde, com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Treviso(SC), 17 de fevereiro de 2022.

**Valentim Antonio Cimolim**  
**Prefeito Municipal em Exercício**